



DECRETO Nº. 4.802, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga prazo para pagamento da parcela única e das demais parcelas do ISSQN.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data para pagamento da parcela única à vista com desconto de 10% (dez por cento) e das parcelas 1, 2 e 3 do carnê de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Licenças decorrente do efetivo exercício do poder de Polícia do ano de 2026 do ano de 2026, conforme segue:

I - PARCELA ÚNICA: para pagamento à vista com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 30 de abril de 2026;

II – 1ª PARCELA: até o dia 30 de abril de 2026;

III – 2ª PARCELA: até o dia 15 de maio de 2026; e

III – 3ª PARCELA: até o dia 30 de maio de 2026.

Parágrafo único. Ficam mantidos os vencimentos das demais parcelas conforme Decreto nº 4.736, de 12 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 07 de Abril de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico